



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP. 59347-000  
Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN  
Telefone: (84) 3477-0251 – Fax: (84) 3477-0251 – [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

**REQUERIMENTO. Nº 041/2021**

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 110 do Regimento Interno, que, ouvido a Mesa, seja oficiado o senhor prefeito, SAMUEL DE OLIVEIRA SOUTO e a Secretária de Saúde, Luciana Azevedo, para repassar a essa casa legislativa informações a respeito de inscrição do município O programa “Saúde com Agente” do Ministério da Saúde que oferece cursos técnicos para Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição se faz necessária, pois tem o objetivo de qualificar os profissionais da área da saúde, do quadro efetivo do município, que diariamente trabalham na prevenção de doenças infecto contagiosa como é o caso em tela dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias. A iniciativa do Programa foi publicada em chamamento público no Diário Oficial da União. A capacitação vai habilitar os profissionais para que desenvolvam um olhar mais apurado sobre as condições de saúde da comunidade e adquiram habilidades manuais para desempenhar as atividades do dia a dia.

Ouro Branco, 07 de maio de 2021.

Ver. Marcos Antonio de Morais Costa



RECEBIMENTO

Em 10 de Maio de 2022

foi entregue o presente

Requerimento nº 043/2022

HLSilva

Enc. do Serviço

Câmara Municipal de Ouro Branco-RN

passou em pauta para discussão e votação

em 10 de 05 de 2022

em 10 de 05 de 2022

Paulo Dantas da Silva

Presidente

APPROVADO em única discussão

por 08 votos

em 10 de 05 de 2022

[Signature]

Secretário

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para a aprovação do presente requerimento encontra-se em anexo, onde se pode observar o teor da proposta de prestação de serviços, bem como o parecer da Comissão de Assessoria Técnica e de Estudos, que é favorável à sua aprovação. A presente proposta encontra-se em conformidade com o Plano Diretor de Ouro Branco-RN, bem como com a Lei Municipal nº 1.234/2019, que dispõe sobre o regime de contratação de serviços terceirizados. Desta forma, a presente proposta encontra-se em conformidade com a legislação em vigor e é recomendada para aprovação pelo Conselho Municipal de Administração.

[Signature]